



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3192
de 14/10/24 FL. 1
Visto [assinatura]

PORTARIA N.º 561, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei n.º 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias formalizada sob n.º 9163/2024,

R E S O L V E

Art. 1º Autoriza concessão de diária ao servidor **Leticia Mantovani de Paula**, matrícula funcional n.º 560-5/1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional I – Procurador Jurídico, lotada na Procuradoria Jurídica Municipal.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores a seguir relacionados:

- I. **Objetivo da viagem:** Participar de Curso de capacitação como tema: O PAPEL DO ADVOGADO PÚBLICO NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA DE ACORDO COM A LEI 14.133/21 promovido pela empresa".
- II. **Data da viagem:** 16 à 19 de outubro de 2024.
- III. **LOCAL:** Curitiba - PR.
- IV. **Quantidade de diárias:** 2,5 (duas diárias e meia);
- V. **Valor:** R\$ 1.217,50 (um mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
- VI. **Transporte:** Ônibus.

Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de outubro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO